

PORTARIA NORMATIVA Nº 110/2002

Dispõe sobre emissão de guias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, usando de suas atribuições legais e, considerando o que consta na Portaria Normativa nº 567/2001,

RESOLVE:

I – ALTERAR o item 2 da portaria em epígrafe, na parte onde se lê “ 10 dias”, leia-se 180 dias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, em Goiânia, aos 5 dias do mês de abril de 2002.

Antônio Bauer Maciel Batista
Presidente do IPASGO.